



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 25.545, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre os dias e horários do ano de 2020 em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sorocaba em decorrência de feriados e/ou pontos facultativos e dá outras providências.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em função do calendário anual 2020, com seus feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo igualmente reger também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal - Ano Novo	Feriado	Nacional
24 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
10 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
20 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Ponto Facultativo	Municipal
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
12 de junho	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal
09 de julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado	Estadual



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 25.545, de 27/12/2019 – fls. 2.

10 de julho	Sexta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Ponto facultativo	Municipal
15 de agosto	Sábado	Dia de Nossa Senhora da Ponte/Aniversário de Sorocaba	Feriado	Municipal
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
2 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado	Municipal
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo	Municipal

§ 1º O expediente dos serviços burocráticos no Paço Municipal e nas repartições administrativas municipais será:

a) das 12h às 17h, no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de "Cinzas").

§ 2º As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade destes serviços em atendimento à população.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 25.545, de 27/12/2019 – fls. 3.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JÚNIOR
Secretário de Governo

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 36.623/2019)